



CÂMARA M. DE TACARATU - PE
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 26/08/24
Antenor Gomes de Oliveira Filho
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 005/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 42 da LOM), no Art. 110, do RIC, c/c Art. 5º, XXXIV, "a" da CF, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que seja providenciado com urgência pelos referido, **a instauração e abertura da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Câmara, designando os seus competentes membros Parlamentares integrantes, nos seus respectivos cargos, atribuições e funções da referida Comissão,** em atendimento às norma legais correlatas (cf. tb. constantes do **Requerimento Nº 016/2023**, aprovado nesta Câmara), e do Art. 37, Caput da CF (tb. 97 da CE/PE) entre outras competentes.

Ressalta-se ademais, que a Temática pertinente desta CPI, refere-se as "**ilegalidades nas Contratações de Veículos para Locomoção dos Estudantes**" Municipais (cf. consta do Requerimento Nº 016/2023, em anexo).

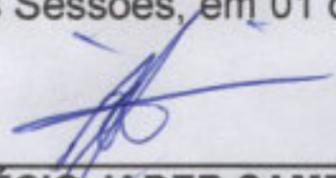
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição justifica-se, em atendimento às normas legais pertinentes (cf. Constantes do Requerimento Nº 016/2023), bem ainda, aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no **Art. 37, Caput da CF** (cf. tb. 97 da CE/PE), e demais normas supramencionadas e competentes, em atendimento ao interesse público.

Sendo obstatante destacar, que este requerimento é pedido de interesse público e que visa orientar ao(s) Gestor(es) público(s) Municipal(ais) para a observância e atendimento às normas legais pertinentes e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme reforçado pelo disposto no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE) e nos Arts. 31, 70 e 71 da CF; e Arts 53, 54 e segs. da LOM, c/c Arts. 1º a 4º. do RIC.

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2024.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-UNIÃO BRASIL-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE